

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SABADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1978

NÚMERO 217

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1844, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Transforma as estâncias hidrominerais em estâncias turísticas e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São transformadas em estâncias turísticas as seguintes estâncias hidrominerais:

- I — Aguas da Prata;
- II — Aguas de Lindóia;
- III — Aguas de São Pedro;
- IV — Amparo;
- V — Atibaia;
- VI — Campos do Jordão;
- VII — Ibirá;
- VIII — Lindóia;
- IX — Monte Alegre do Sul;
- X — Poá;
- XI — Santa Bárbara do Rio Pardo;
- XII — Serra Negra; e
- XIII — Socorro.

Artigo 2.º — O período da investidura dos atuais Prefeitos das estâncias de que trata o artigo anterior estender-se-á até a data da posse dos seus sucessores, eleitos na forma de legislação eleitoral.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Wlastermiller de Senço, Secretário de Esportes e Turismo
João Lopes Guimarães, Secretário do Interior
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1845, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública a «Creche São Vicente de Paulo», com sede em Piracicaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Creche São Vicente de Paulo», com sede em Piracicaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da

Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1846, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção ABCDMRR, com sede em São Caetano do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção ABCDMRR, com sede em São Caetano do Sul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 12.714, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a permissão de uso, a título precário, de ilha fluvial, situada no rio Paraná, Distrito de Rosana e Município de Teodoro Sampaio

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor de José dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, resi-

dente e domiciliado na Ilha Bananal ou Aurora, situada no rio Paraná, distrito de Rosana e município de Teodoro Sampaio, de imóvel constante de uma ilha denominada «Ilha Bananal» ou «Aurora», cujas medidas, situação e confrontações constam do protocolo especial do cadastro sob n.º PE-5.347 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — O permissionário comprometer-se-á, no instrumento a ser lavrado, a residir na ilha de Bananal ou Aurora, tornando-a produtiva e zelando pela preservação da flora e da fauna nela existentes, bem como a comunicar, periodicamente, à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, o estado da ilha.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 17 de novembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Transformando as estâncias hidrominerais em estâncias turísticas página 1
- Declarando de utilidade pública entidades sediadas em Piracicaba e São Caetano do Sul página 1

DECRETOS

- Autorizando a permissão de uso, a título precário, de Ilha Fluvial, situada no Rio Paraná página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 8.154, de 6 de julho de 1976 página 2
- Autorizando a doação de material usado à entidade que especifica página 2

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de médico legista e pesquisador dactiloscópico para a Secretaria da Segurança Pública — Inscrições indeferidas página 65
- Escriturários para Caixa Econômica Estadual — Convocação página 67
- Servente para o Instituto de Pesca — Convocação página 67
- Professor assistente para a Faculdade de Direito — USP — Inscrições página 69
- Professor adjunto para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas — USP — Inscrições página 70
- Residentes de Medicina para a Faculdade de Medicina da UNICAMP — Prorrogação do prazo de inscrições página 70

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-78, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1979, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Cada assinatura anual importa em Cr\$ 600,00.

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE DOIS CADERNOS QUE NÃO PODEM SER VENDIDOS SEPARADAMENTE